



PREFEIRA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122

LEI Nº. 019/2007

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder Título de Cidadão Honorário de Marilândia do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, "**TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO**" de Marilândia do Sul, a Senhora **YAEKO YOSHIDA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data, de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 26 de abril de 2007.

JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL